

Id:12525D772084D3AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 100/2022

PEDRO II-PI, 28 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II ESTADO DO PIAUÍ, Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 3.372/2022

CONSIDERANDO o pedido do servidor

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido do servidor **Renildo Holanda Do Carmo**, portador da RG: 1.180.508 SSP/PI e CPF 023.998.837-05, do cargo em Comissão de Coordenador do Programa Bolsa Família,

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 30/06/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 28 (vinte e oito) dias do mês junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão
Prefeita Municipal de Pedro II-PI

Id:0F8BD2866570D3BE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.368/2022, de 29 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 02 no Bairro Joaquim Braga nesta cidade de Rua Cicero Rodrigues de Andrade (Romão) e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Rua Cicero Rodrigues de Andrade (Romão) a Rua Projetada 02 do Bairro Joaquim Braga, nesta cidade de Pedro II - Piauí.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:09FEBCA4EF48D3CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.369/2022, de 29 de junho de 2022.

Denomina Francisco de Andrade Uchôa a Rua Projetada 11 no Loteamento Parque das Opalas, no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município e contém providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Francisco de Andrade Uchôa, a Rua Projetada 11, no Loteamento Parque das Opalas no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA FRANCISCO DE ANDRADE UCHÔA"

Art. 3º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:030E614B1B96D3CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.370/2022, de 29 de junho de 2022.

Dispõe sobre denominação da Rua Artesã Isabel Viana no Município de Pedro II/PI, e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Artesã Isabel Viana a atual Rua Projetada, Nº 4, localizada no Bairro Flor de Lis, Pedro II, Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal